



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº

464

Proc. nº

541

Ass.:



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024. REF.: Processo nº. 541/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.741.691/0001-99 – OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura e em vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico da CONTRATANTE, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato – VALOR GLOBAL: R\$ 7.818.715,45 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço e durará até 06 (seis) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. – BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de março de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico.